



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 251/2015 - PMM**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MARIO MEDUNA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.139.745/0001-90**, com sede à Travessa Cubatão, nº 01, Bloco C, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Mario Meduna, portador da Carteira de Identidade nº 1.968.099 e inscrito no CPF sob nº 455.910.839-00, à saber:
- I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD   | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT  | TOTAL     |
|------|-------|------|--|-------|-----------|
| 01   | 1.080 | SVÇ  | Exame de ecografia de abdômen total, com emissão de laudo com fotos.       | 70,00 | 75.600,00 |
| 02   | 780   | SVÇ  | Exame de ecografia Obstétrica, com emissão de laudo com fotos.             | 58,00 | 45.240,00 |
| 03   | 660   | SVÇ  | Exame de ecografia pélvica transabdominal, com emissão de laudo com fotos. | 58,00 | 38.280,00 |
| 04   | 720   | SVÇ  | Exame de ecografia pélvica endovaginal, com emissão de laudo com fotos.    | 58,00 | 41.760,00 |
| 05   | 360   | SVÇ  | Exame de ecografia renal e vias urinárias, com emissão de laudo com fotos. | 58,00 | 20.880,00 |
| 06   | 300   | SVÇ  | Exame de ecografia de próstata, com  | 58,00 | 17.400,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |     |     |  |              |                      |
|----|-----|-----|--|--------------|----------------------|
|    |     |     | emissão de laudo com fotos.  |              |                      |
| 07 | 300 | SVÇ | Exame de ecografia hepática e vias biliares, com emissão de laudo com fotos. | 58,00        | 17.400,00            |
| 08 | 240 | SVÇ | Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler.                                      | 310,00       | 74.400,00            |
|    |     |     |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$330.960,00</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                               |  |  |                                 |
|-------------------------------|--|--|---------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>            | 12 Secretaria Municipal de Saúde         |  |                                 |
| <b>Unidade:</b>               | 12.01 Fundo Municipal de Saúde           |  |                                 |
| <b>Funcional Prog:</b>        | 10.301.0113.2050                         |  |                                 |
| <b>Projeto/Atividade :</b>    | Ações do eixo de Atenção Básica em Saúde |  |                                 |
| <b>Reduzido: 2797</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>              | 33.90.39.00.00                                 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.39.50.99                          | Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial | 2814                            |
| <b>Fonte de Rec:</b>          | 303                                      |  |                                 |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito de Matinhos, e pelo Sr. Mario Meduna, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**MARIO MEDUNA & CIA LTDA**

Mario Meduna  
CPF nº 455.910.839-00  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG